

BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Estudo Técnico Preliminar 142/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64009.013987/2026-72

2. Descrição da necessidade

O Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) é a Organização Militar responsável por formar e especializar todo o pessoal envolvido na atividade aérea do Exército Brasileiro. A presente contratação visa atender às demandas operacionais e logísticas de duas seções deste Centro:

1. Atendendo à Divisão de Ensino (Fragmentadoras e Purificadores):

A Divisão de Ensino responde pelo planejamento, coordenação e aplicação das avaliações teóricas e práticas dos diversos cursos e estágios ministrados na Organização Militar.

Nesse contexto, a contratação de materiais permanentes justifica-se pelas seguintes necessidades específicas:

- Fragmentadora de Papel (Microcorte Nível de Segurança P-5): A Divisão de Ensino produz e processa um elevado volume de documentos acadêmicos sigilosos, principalmente avaliações, provas, gabaritos e bancas examinadoras. O vazamento de qualquer conteúdo relativo a exames em andamento ou futuros acarretaria a perda da lisura dos processos seletivos e avaliativos, culminando na descredibilidade das certificações emitidas por este Centro de Instrução. Portanto, faz-se estritamente necessária a aquisição de equipamento com nível de segurança DIN 66399 P-5 (microcorte de 2 mm x 15 mm), que inviabiliza fisicamente qualquer possibilidade de reconstituição do material descartado.

Ademais, em virtude dos picos de descarte ao final dos ciclos de instrução, exige-se alta capacidade de processamento (mínimo de 20 folhas) e ciclo de trabalho de uso contínuo (240 minutos), garantindo eficiência e evitando a queima prematura do motor por sobreaquecimento.

- Purificador de Água: Atendimento às condições básicas de ergonomia, higiene e suporte operacional dos militares, instrutores e alunos lotados na Divisão de Ensino. A escolha pelo sistema de refrigeração por compressor justifica-se pelo alto rendimento térmico e pela capacidade de manter o fornecimento de água gelada constante em ambientes de alto fluxo, mesmo em dias de altas temperaturas.

2. Atendendo à Esquadrilha de Comando e Serviço (Geradores de Energia):

A Esquadrilha de Comando e Serviço provê o apoio logístico e de infraestrutura às atividades administrativas, e de instrução do CIAvEx.

- Geradores de Energia a Gasolina de 3,8 kW: A escolha por este modelo específico fundamenta-se no fato de ser um equipamento compacto e de peso reduzido 61 kg, o que facilita substancialmente o seu transporte, embarque e deslocamento rápido para atividades destacadas no terreno e/ou em locais isolados, onde não há disponibilidade de

rede elétrica pública. A aquisição desse material assegura a autonomia e a continuidade operacional de simultâneas frentes de trabalho, acampamentos de instrução, postos de comando avançados e suporte a ferramentas elétricas de manutenção.

3. Atendendo à Esquadilha de Helicópteros de Instrução (01 Bandeira Nacional Monumental):

- **Confecção e Fornecimento de Bandeira Nacional Monumental de Parede/Painel 10,60 m x 15,14 m:**
Destinada a compor o painel cerimonial de fundo do hangar principal do Centro de Instrução de Aviação do Exército, ambiente onde ocorrem formaturas, solenidades militares e recepção de autoridades. A especificação em tecido 100% poliéster de alta tenacidade e a estrutura de ancoragem com alças de fita náutica verde-oliva (com costura reforçada em "X" e sem ilhoses metálicos cravados) justificam-se pela necessidade de suportar o peso próprio e o deslocamento de ar no hangar, garantindo a perfeita estabilidade, a durabilidade do tecido e a segurança do dispositivo sem risco de rasgos ou quedas durante os eventos institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE ENSINO / CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	Alan de Lima Cunha
ESQUADRILHA DE COMANDO E SERVIÇO	Matheus Lopes Sette
Esquadilha de Helicópteros de Instrução	Lucas Sanfelice

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto em questão é a possível aquisição de materiais permanentes, e confecção de bandeira, para o Centro de Instrução de Aviação do Exército, objeto descrito e relacionado no Item 7 desse Estudo, e deve ser realizada observando as seguintes leis e normas: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.2 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. A aquisição dos bens será efetuada de acordo com as necessidades do Centro de Instrução de Aviação do Exército, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo licitante vencedor.

4.2.2. A empresa vencedora entregará os itens no Almoxarifado da Base de Aviação de Taubaté situado na Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Bairro Itaim, Taubaté-SP, no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, de segunda a quinta-feira; e de 08:00h as 11:30h, na sexta-feira.

4.2.3. A finalização provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.4. A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Do levantamento realizado no mercado, observando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 (contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores), constatou-se que existem inúmeras empresas instaladas no território nacional aptas para o fornecimento dos itens constantes deste Estudo

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na seleção de propostas por meio de Dispensa Eletrônica para Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 75, inciso II, c /c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, para eventual aquisição de materiais permanentes e contratação de serviço especializado de confecção de insígnia monumental, divididos conforme a tabela de quantitativos e frações solicitantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O levantamento das quantidades se baseia em estudo feito pela Divisão de Ensino e pelas Esquadrilhas do CIAvEx.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fragmentadora de papel	UN	03	R\$ 11.914,05	R\$ 35.742,15
2	Purificador de água	UN	03	R\$ 1.942,02	R\$ 5.826,06
3	Gerador	UN	04	R\$ 3.778,71	R\$ 15.114,84
4	Confecção de bandeira	UN	01	R\$ 6.528,67	R\$ 6.528,67

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.211,72

8.1 O valor total da contratação ficou estimado em **R\$ 63.211,72 (Sessenta e três mil, duzentos e onze reais e setenta e dois centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução adota o critério de adjudicação por **Item**, permitindo a ampla competitividade do mercado fornecedor para cada categoria de bem/serviço, sem prejuízo da economia de escala e da celeridade processual

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Garantir que todos os materiais necessários estejam disponíveis, evitando interrupções nas atividades diárias.
- 12.2 Manter equipamentos e suprimentos prontos para uso imediato, diminuindo o tempo de espera por reposição.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Nenhum impacto ambiental é vislumbrado decorrente da contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no levantamento de mercado e nas especificações técnicas definidas, declara-se a contratação VIÁVEL para o atendimento integral das necessidades do CIAvEx supracitadas nesse Estudo Técnico

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO VITOR COUTINHO DA ROSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 13:52:13.